

N.° do Processo

Nº do Protocolo

Data do Protocolo

Data de Elaboração

25159/2024

25113/2024

11/12/2024 17:39:44

11/12/2024 17:39:44

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

55/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.429/2024 - PL Nº 050/2024 - VEREADOR LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE.





Avenida Florentino Avidos, nº 01 Viana Sede - Viana/ES CEP: 29130-915 Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 11 de dezembro de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.429/2024 - PL Nº 050/2024 - VEREADOR LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE.

Viana/ES, 11 de dezembro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 31003500380032003800320036003A005000

Assinado eletronicamente por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA. em 11/12/2024 17:39 Checksum: ECA50AED5A8F21B83144E6A25299B15BE8B588DC924EDBCD4F71C9A257EBE77A





OF.EXT. Nº 126/2024/DG/SL

Viana, 11 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.429, de 11 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 050/2024, do Vereador Luiz Leonor Zanetti Lube, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.429, de 11 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



AUTÓGRAFO DE LEI № 3.429, de 11 de dezembro de 2024

Denomina de "Estrada Leonor Lube", a estrada de São Paulo de Viana, no Município de Viana.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º A estrada São Paulo de Viana, localizada na área rural de Formate e São Paulo de Viana, Viana/ES, passa a ser denominada "Estrada Leonor Lube".

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 11 de dezembro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



Avenida Florentino Avidos, nº 01 Viana Sede - Viana/ES CEP: 29130-915 Telefone: (27) 2124-6760

Viana, 11 de dezembro de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 25159/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 55/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.429/2024 - PL Nº 050/2024 - VEREADOR LUIZ

LEONOR ZANETTI LUBE.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

